

# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

# Osasco reabre Café Oficina e loja de produtos artesanais

O Departamento de Economia Solidária, órgão ligado à Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), da Prefeitura de Osasco, reabriu na quinta-feira, 23/9, o Café Oficina, espaço pensado para viabilizar a comercialização da produção de alimentos da incubadora de empreendimentos solidários do município, e a loja de produtos artesanais. Ambos funcionam na Rua Minas Bogasian, 291 - no Centro, e estavam com as atividades suspensas por conta da pandemia.

A incubação de empreendimentos solidários é uma forma de assessoria a grupos sociais que visam a organização coletiva para criação de empreendimentos econômicos solidários. Essa assessoria oferece formação técnica, acompanhamento dos processos de tomada de decisão e implementação das atividades desde a sua produção, plano de venda e outras orientações para que o negócio dê certo.



**Os comércios ficarão abertos ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h**

Quando a produção está pronta, os empreendimentos têm no Café Oficina e na loja um espaço totalmente equipado para fomentar seus negócios na área da alimentação e podem adquirir experiência

na comercialização dos produtos que fabricam. Toda a renda é revertida aos empreendedores da Economia Solidária. Os comércios ficarão abertos ao público de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

## Leis reestruturam Fundo e Conselho Municipal do Idoso

O chefe do Executivo sancionou na sexta-feira, 23/9, dois projetos de lei que reestruturam, respectivamente, o Fundo Municipal do Idoso e o Conselho Municipal do Idoso. As mudanças se fizeram necessárias para que ambos se adequem à Lei Federal 13.019/2014.

A referida lei, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, veio para regulamentar o regime jurídico sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Essa mudança era necessária porque algumas empresas não se sentiam à vontade para doar às entidades, porque as leis não estavam atualizadas. Hoje não pode mais ocorrer a doação direta (às organizações sociais). Os recursos precisam ser geridos pelo

Fundo (Municipal do Idoso).

Ainda esse ano será convocada uma nova eleição para recompor o Conselho Municipal do Idoso, que conta com 20 representantes, sendo dez do governo e dez das organizações sociais. Osasco conta atualmente com nove entidades cadastradas no Conselho Municipal.

Por meio de parceria com o Sebrae, será oferecida capacitação a conselheiros, servidores e membros das entidades sobre como captar recursos junto às empresas privadas.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 13.062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.685.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e V do 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.654.000,00
--	---	-------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	2.800.000,00
---	----------------------------	-------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.221.000,00
---	---	-------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005 Alimentação escolar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	052000003	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.685.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2043 Provimento de transporte escolar gratuito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	3.653.897,00
--	---	-------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2043 Provimento de transporte escolar gratuito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	469.897,00
--	---	-------	------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil	445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	300.000,00
--	---	-------	------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0024.2002 Ações complementares de educação inclusiva	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	575.000,00
---	---	-------	------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01200	16.000,00
---	---	-------	-----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0018.2022 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01200	8.000,00
--	---	-------	----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0018.2022 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01200	10.000,00
--	---	-------	-----------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0017.2007 Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos			
--	--	--	--

08.	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01200	298.999,00
08.002.	<b>Depto de Educação</b>	08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	343.207,00
08.	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
08.002.	<b>Depto de Educação</b>	08.002.12.365. 0007.2018 Distribuição de uniformes		
		339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	052000003	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.685.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antônio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**LEI Nº 5.136, de 24 de setembro de 2021.**

*Dispõe sobre a denominação do Batistério, localizado no Parque Municipal Chico Mendes.*

*Projeto de Lei nº 27/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Rossi*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se Batistério Edmélia do Nascimento Amaral, o batistério sem nome, localizado no Parque Municipal Chico Mendes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2021

**AP Nº 243/2021**

À

SECONTRU

Senhor Secretario Trata-se de Revisão, interposta pelo Guarda Civil Municipal Antônio de Jesus Matos, matrícula nº 18.552, objetivando o cancelamento da punição aplicada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, conforme Portaria nº 033/DSU/2005 de 16 de agosto de 2005, publicada na Imprensa Oficial de Osasco (IOMO).

De acordo com o artigo 90, § 1º da Lei Complementar nº 129/2005, manifesto-me pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, visto que preenche os requisitos citados no artigo 155, da Lei Complementar nº 129/2005.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15691/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato Temporário - Prorrogação.

AP. Nº 244/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 14/17, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

Após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 27044/2019

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Implantação de Luminárias LED.

AP Nº 245/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4767/4770, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do contrato nº 081/2020 com a empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60, por 12 (doze) meses a contar de 14/09/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21201/2013

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Contratação de empresas ou consórcio previamente pré-qualificados PA 49585/2011  
Pré – Qualificação 001/2012 para execução de estrutura de urbanização do Jardim Rochdale.

AP Nº 246/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2820/2823,  
AUTORIZO o Replanilhamento do Contrato nº 071/2014 com a empresa Consorcio Constran – EIT - Rochdale, inscrita no CNPJ nº 20.672.533/0001-27.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15782/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato Temporário - Prorrogação.

AP. Nº 247/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 09/12, AUTORIZO a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

Após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14558/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato Temporário - Prorrogação.

AP. Nº 248/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 17/22, AUTORIZO a prorrogação do contrato temporário, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

Após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14557/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato Temporário - Prorrogação.

AP. Nº 249/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 21/24, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

Após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 11991/2017

Interessado: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

Assunto: Contratação de prestação de serviços de informática com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

AP Nº 250/21

## DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município de fls 428/431, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, pelo valor de R\$ 3.170.712,00 (três milhões, cento e setenta mil, setecentos e doze reais), por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2021, tendo em vista haver impacto orçamentário financeiro da despesa à fl.401, bem como, nota de reserva de fl. 426 relativa ao exercício de 2021.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de setembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



Osasco, 27 de setembro de 2021.

**Convocação Reunião Ordinária do CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna pública a reunião ordinária que será realizada no dia **30 de setembro de 2021** as **9:00 horas**, será presencial na Diocese de Osasco, R. Dom Ercílio Turco, 60 - Vila Osasco, Osasco - SP, sala 11 – Plenário entrada pelo estacionamento, teremos placas informativas e a nossa Jovem Aprendiz estará no local. DELIBERAÇÕES: 1) Apreciação e deliberação da Ata da Reunião Ordinária 26 de agosto de 2021; 2) Apresentação IGD-SUAS; 3) Apresentação dos Serviços da População em situação de Rua; 4) Eleições para preencher vagas em vacância; 5) Comissões Normas e Legislação e Acompanhamento e Fiscalização Social de Programas de Transferência de Renda; 6) Suplente como coordenador de comissões; 7) Período para adequação das entidades com Plano de Ação inadequado; 8) Informes.

Terezinha Vitorino  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistente Social



**RESUMO DAS PORTARIAS  
27.09.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA N° 3556/21 - EXONERAR, FERNANDO DE ARAUJO CARLOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** - da Secretaria Executiva de Promoção da Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3560/21 - EXONERAR, CESAR VAZ FERMIANO**, da função de **SUPERVISOR DE PERMISSÕES E LICENÇAS SUPERVISOR DE PERMISSÕES DE LICENÇAS** - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 3548 / 2021- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
173°	RAFAEL CARDOSO BUIN	30243633
174°	VANILDA PEREIRA DA SILVA	19723091
175°	BEATRIZ DIONISIO FLAVIO	39500091

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3549 / 2021- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a):

CLASS	NOME	RG
65º	ISAMAR ALBUQUERQUE PEDRO	18568944

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3557/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE SILVA CARDOSO**, RG. **41.670.972-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, da (do) Secretaria Executiva de Promoção da Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3558/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELLY TREVIZAN**, RG. **190.882**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3559/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO MARIANO**, RG. , para exercer a função de **SUPERVISOR DE ESTUDO E PROMOÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA**, da (do) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **17 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3561/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE**, RG. **154911**, para exercer , SUPERVISOR DE PERMISSÕES E LICENÇAS da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a pasrtir de **28 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA N° 3550 / 2021 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2021, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SOLANGE APARECIDA MENDONÇA LEITE	COM PREJUÍZO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
----------------------------------	--------------	--------------------------------

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3551 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA MATRÍCULA 132.798**, para participar do “ **CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINASTICA ARTÍSTICAS – ADULTO / INFANTIL** ” – na cidade de Aracaju – SE, no período de 29/09 a 03/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3552 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora VITORIA ALVES DIAS DE JESUS, RG 55.694.691-1, **para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 2**, como Presidente, em substituição a Senhora THAIS DA SILVA BURI, durante o período de 24/09 a 08/10/2021, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3553 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** – RG 39.220.196-3, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL AS UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO VIANA** – RG 36.212.509-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do ano em curso , revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3554 / 2021 - DESIGNAR a Senhora VALDENICE COSTA DOS SANTOS – RG 47.308.388-7, para responder pelo cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, durante o afastamento da Senhora DIANA YURI TAKAHASHI- – RG 30.054.049-8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso , revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3555 / 2021 - DESIGNAR o Senhor JOSE WILSON DA SILVA – RG 29.813.755-0, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO DO SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, durante o impedimento do titular o Senhor CLAUDINEI SENA DA SILVA – RG 18.310.575-8, no período de 01/10 a 14/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2021**

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **CRISTIANE SANTOS PERETTI**, Matricula **178.583**, **CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no dia **31/08/2021**, às **13h30**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **1658/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 27 de julho de 2021.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
**Procurador Chefe de**  
**Procedimentos Disciplinares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2021**

Nos termos do art. 52 da LC 138/05, fica **DORINEY MOREIRA VENTURINI**, Matricula **185.735**, **CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no dia **31/08/2021**, às **14h00**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **1657/2021**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 27 de julho de 2021.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
**Procurador Chefe de**  
**Procedimentos Disciplinares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATO:**

**Processo: 10.865/2016; Termo de Prorrogação nº 209/2021** ao Contrato nº 030/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **GG CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – ME.**: Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2017, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 22 de setembro de 2021, conforme a manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 748/751, Parecer Jurídico às fls. 779/780, Ratificação da Procuradora Geral do Município à fl. 782 e Despacho de Autorização do Secretário de Educação à fl. 783, todas do Processo Administrativo nº 10.865/2016; Valor total estimado de R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



11.62

PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares  
**UNIDADE PROCESSANTE**

Processo nº.: 4.963/2020

Assunto: INCONTINÊNCIA PÚBLICA E CONDUTA ESCANDALOSA.

Despacho:

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município,  
**DEMITO** a servidora **DANIEL VIEIRA DE ANDRADE**, auxiliar de  
cuidador social, provimento efetivo, matriculada sob o nº 194.700 lotado  
na Secretaria de Assistência Social, por infração ao artigo 17, inciso III da  
Lei Complementar 138/2005.

I – Registre-se e publique-se.

II – À Secretaria de Administração para as providências  
subseqüentes.

III- Após, retornem os autos à Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares da Procuradoria-Geral do Município para providências de praxe.

Osasco, 13 de agosto de 2021.

  
**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal de Osasco



1137

PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares  
**UNIDADE PROCESSANTE**

**Processo nº.: 10855/2021**

**Assunto:** Abandono de Cargo.

Despacho:

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, DEMITO a servidora **JULIANA APARECIDA SABINO SAIKI**, matrícula 174.502, lotada na Secretaria de Saúde, provimento efetivo, médica pediatra plantonista, admitida em 17/03/2015, por infração aos artigos 17, inciso I e 23 c.c artigo 29, inciso II, alínea “e” da Lei Complementar 138/2005.

I – Registre-se e publique-se.

II – À Secretaria de Administração para as providências subsequentes.

III- Após, retornem os autos à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria-Geral do Município para providências de praxe.

Osasco, 26 de agosto de 2021.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito do Município de Osasco

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chamamento público nº 001/219  
Processo 29.117/2019

Osasco, 27 de setembro de 2021.

Considerando a previsão legal contida na Lei 12.232/2010, §2º do artigo 10;

Considerando a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 16/12/2019 contento a ATA de sorteio dos membros e suplentes para comporem a subcomissão técnica;

Considerando os julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acórdão publicado no DOE de 25/08/2020 TC-017619.989.20-5 e TC-017652.989.20-3, Sessão Plenária de 19/08/2020, e a sessão realizada em 05/05/21, Processos: TC-006066.989.21-1; TC-006086.989.21-7, consolidam e validam a formação da subcomissão.

Considerando a exoneração da servidora Talita de Castro Silva, em 24/09/2021, sendo ela um dos quatro membros com vínculo da subcomissão técnica;

Convocamos a primeira sorteada a suplente a Sra. Simone Trino Cardoso, para compor a subcomissão técnica.



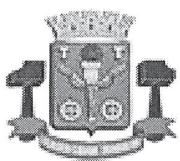
**THIAGO SILVA**  
Secretário de Comunicação  
Presidente da Comissão Especial

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**. A ser realizada de forma híbrida (On-line e presencial), o link será divulgado 1 horas antes da reunião. No próximo dia 05 de outubro de 2021 – Terça-feira, às 18:00, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Edital de Fomento.

Osasco, 29 de setembro de 2021.

Cláudio Henrique da Silva  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO****CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”****Nº PROCESSO / INTERESSADO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/09/2021 – IOMO 2109****ONDE LÊ:**

011551/2020 JVR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
013072/2020 JULIANA APARECIDA LINO DIS SANTOS CHELIGA  
013268/2020 GELTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
014154/2020 MARCOS RUANDERSON PEREIRA DE LIMA

**LEIA-SE:**

011551/2020 REGINALDO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR EIRELLI  
013072/2020 JULIANA APARECIDA LINO DOS SANTOS CHELIGA  
013268/2020 MARCOS RAUANDERSON PEREIRA DE LIMA  
014154/2020 GELTON BARBOSA DE OLIVEIRA

**TRANSFERÊNCIAS DE MÁTRICULAS – FEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001878/2021  
DE: ELAINE DO NASCIMENTO VALISIO  
PARA: EVANDRO PEREIRA DE ARAÚJO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005366/2020  
DE: BRENO MATSUMOTO  
PARA: MARIA DE LURDES KAIRO MATSUMOTO DE BRITO

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001047/2021 – MARIA EUZELIA ALVAREZ ORTIZ

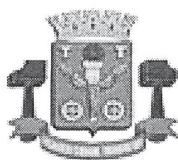
**TRANSFERÊNCIAS DE MÁTRICULAS – FEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001878/2021  
DE: ELAINE DO NASCIMENTO VALOSIO  
PARA: EVANDRO PEREIRA DE ARAÚJO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005366/2020  
DE: BRENO MATSUMOTO  
PARA: MARIA DE LURDES KAORI MATSUMOTO DE BRITO

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001047/2021 – MARIA EUZELIA ALVAREZ ORTIZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULATE

**INDEFERIDOS – Por não conformidade com a Lei Complementar 313/2016 e Decreto 11.391/2016**

**Processos Administrativos**

011.589/2021 – Aparecido Ferreira  
011.433/2021 – Ana Cristina Pereira Del Rio  
011.441/2021 – Valmira Gadelha  
013.539/2021 – Maxiana Souza Pereira  
013.676/2021 – Carlos Emanuel Brandão  
013.894/2021 – Marcio Lopes da Silva  
013.869/2021 – Maria do Carmo da Silva Santos  
014.541/2021 – Renato Correia de Mendonça  
014.569/2021 – Adriana Cardoso Silva  
014.460/2021 – Andrelino Pereira da Silva  
014.041/2021 – Geraldo Antônio de Jesus  
014.467/2021 – Antonia Lopes da Silva  
015.692/2021 – Maria Rosimeire dos Santos de Oliveira  
015.761/2021 – Samuel dos Santos Alves  
016.737/2021 – Lucas Fernandes de Sousa  
017.150/2021 – José Gonçalves da Silva

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**  
**IOMO Nº 2107 – Pag. 48**

Processo Administrativo: nº 004.215/2021

Interessado: Tiago Pereira de Souza

Assunto: Solicitação de Alvará Pós Zero

Despacho: Indeferido

Estabelecimento: “Comércio Varejista de Bebidas” – Rua Quero-Quero, 133 – Jardim Aliança – Osasco - SP

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º da Lei nº 3.724/2011

**LEIA -SE:**

Art. 1º da Lei nº 3.724/2002

ALEXANDRE MARIA  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Credenciamento**

Ofício 046/2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 29/06/2021. O CRENDENCIAMENTO à entidade:

**AERCO – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVAS RECREATIVA E CULTURAL DE OSASCO**  
– CNPJ: 17.137.410/0001-19, sediada a Rua Ananias de Almeida, 369 – sala 1 – Quitaúna – Osasco – SP – Cep: 06186-190.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CRENDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 24 de setembro de 2021.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Credenciamento

Ofício 047/2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 29/06/2021. O CRENDENCIAMENTO à entidade:

**IBC – Instituto Brasileiro de Cidadania** – CNPJ: 56.345.564/0001-10, sediada a Avenida Arthur Fonseca, 864 – 4º andar – Jardim Emilia - Sorocaba – SP – Cep: 18.030-273.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CRENDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 24 de setembro de 2021.

**ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 014.933/2020

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CONTENÇÃO DE TALUDE DA CEMEI JOÃO DE FARIAS, LOCALIZADA NA AV. O TRABUCO RÁDIO JORNAL, 51 - VILA MENCK - OSASCO/SP.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com os elementos contidos no presente processo administrativo, bem como o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e **ADJUDICO** à empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.299.563/0001-10, o objeto da licitação, pelo valor global de *R\$ 404.919,15 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos)*.

Osasco, 24 de setembro de 2021

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 006/2021 – GABINETE/SETRE**

**Institui o Comitê Gestor do Projeto Osasco Integra, implementado pelo Decreto Municipal nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.948 de junho de 2021, que implementa medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sociais.**

**GELSO APARECIDO LIMA**, Secretário Municipal da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda – SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a disposição contido no Decreto Municipal nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, que institui o Projeto Osasco, alterado pelo Decreto nº 12.948, de junho de 2021, visando implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sócias;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 5º do referido Decreto Municipal que determina que o Projeto Osasco Integra terá apoio de um Comitê Gestor, a quem caberá planejar, articular e monitorar as ações a serem implementadas, tendo por base metas e indicadores a serem alcançados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Comitê Gestor com a composição de representantes do Poder Público e da iniciativa privada.

**RESOLVE:**

1. Fica instituído o **Comitê Gestor do Projeto Osasco Integra**, doravante denominado “**Comitê Gestor**”, sendo instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das ações a serem desenvolvidas no Município de Osasco, cujas atribuições serão planejar, articular e monitorar as atividades a serem implementadas, considerando as metas e indicadores a serem alcançados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

2. O Comitê Gestor será composto por membros do Poder Público e da iniciativa privada, bem como Sindicatos de Trabalhadores e Empregadores, sendo 03 (três) representantes dos empregadores e 03 (três) trabalhadores;
3. Irão compor o Comitê Gestor os seguintes representantes do Poder Público, conforme determina o artigo 5º, §3º do Decreto Municipal nº 12.948 de junho de 2021:

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE	<b>Titular:</b> Rubens Bastos do Nascimento   <b>Matrícula:</b> 196.677
	<b>Suplente:</b> Eduardo Soares da Silva   <b>Matrícula:</b> 194.154
Secretaria de Assistência Social - SAS	<b>Titular:</b> Edileuza Shirley Cirino de Almeida   <b>Matrícula:</b> 181.001
	<b>Suplente:</b> Alberto Borges Valente Neto   <b>Matrícula:</b> 195470
	<b>Suplente:</b> Gilberto Vieira Vanderley   <b>Matrícula:</b> 45331
Secretaria de Educação - SE	<b>Titular:</b> Vera Lucia de Matos   <b>Matrícula:</b> 26.204
	<b>Suplente:</b> Erica Fernanda Ursulino   <b>Matrícula:</b> 195.567
	<b>Suplente:</b> Rosa Maria de Castro Lopes   <b>Matrícula:</b> 184.821
	<b>Suplente:</b> Vera Lucia Navas Hammoud   <b>Matrícula:</b> 189.885
Secretaria de Saúde - SS	<b>Titular:</b> Juliana Rodrigues   <b>Matrícula:</b> 193.260
	<b>Suplente:</b> Grazielen Dinato   <b>Matrícula:</b> 186.922
Secretaria de Cultura - SC	<b>Titular:</b> Andre Luis Vianna   <a href="mailto:vianna.sc@osasco.sp.gov.br">vianna.sc@osasco.sp.gov.br</a>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

conforme disposição contida no artigo 5º, §3º do Decreto Municipal nº 12.948  
de junho de 2021:

<b>Associação Cristã de Moços - ACM/Osasco</b>	Maria Judith Rosa   cdcosasco@acmsaopaulo.org
<b>Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco - FESABO</b>	Rozênio de Nazareno Vitorio   rozeniofesabo@hotmail.com
<b>Serviço Social do Comercio - SESC OSASCO</b>	Ana Paula Malteze   anapaula@osasco.sescsp.org.br
<b>Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção Osasco - OAB Osasco</b>	Katia Macedo de Oliveira   advogadakatiamaeado@yahoo.com.br
	Amanda Cavalho   amandacarvalhoadv@gmail.com
<b>Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região - SINDMETAL</b>	Rafael Alves Pereira   rafael@sindmetal.org.br
<b>Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial   SENAC Osasco</b>	Claudia Itano   claudia.itano@sp.senac.br
	Jessica Signari   jessica.signari@sp.senac.br

5. O mandato dos integrantes do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, por deliberação de, pelo menos, a maioria de seus membros presentes, que respondam à respectiva convocação enviada com recibo, além de mensagem eletrônica.

6. O Comitê Gestor promoverá reuniões periódicas, com intervalo máximo de 02 (dois) meses, mediante a convocação oficial de seu Diretor Executivo eleito, podendo também ser convocado, a qualquer tempo, por iniciativa do Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

7. Representantes de movimento sociais, de organizações da sociedade civil, bem como técnicos especializados poderão ser convidados para as reuniões do Comitê Gestor, com direito a palavra, mas sem direito a voto .

8. O Comitê Gestor terá, entre outras, a função de:

✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

- 8.1. fiscalizar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das ações, assim como a verificação do atingimento das metas fixadas, o atendimento da finalidade e o correspondente aproveitamento dos beneficiários atendidos;
- 8.2. elaborar instrumentos para o monitoramento e avaliação das ações, de acordo com as metas, objetivos e resultados;
- 8.3. registrar por escrito o histórico de cada período monitorado , sua análise e conclusões, em relatórios que serão anexados ao Processo Administrativo documental autuado com a finalidade de acompanhamento da execução do Projeto Osasco Integra;
9. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito do Projeto, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
10. Todos os atos do Comitê Gestor deverão ser assinados por todos os seus membros, titulares ou suplentes.
11. O Comitê Gestor deverá observar o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, mediante o encaminhamento dos atos administrativos, que assim o requeiram disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura de Osasco.
12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Osasco, 27 de setembro de 2021



Gelson Lima

Secretario de Emprego, Trabalho e Renda

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PUBLICADO POR OMISSÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.735/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CIMO ALIMENTOS COMÉRCIO & EXPORTADO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais)

#### PUBLICADO POR OMISSÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.735/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.

VALOR: R\$ 20.80 (vinte reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.879/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores.

VALOR: R\$ 75.617,00 (setenta cinco mil, seiscientos e dezessete reais)

### EXTRATO DE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 062/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.527/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Educação

CONTRATADA: E.E.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 3.171.502,07 (três milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e dois reais e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**CARTA CONTRATO** Nº 063/2021

**CONCORRÊNCIA** Nº 007/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 045/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 06.632/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** E.E.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 196.913,92 (cento e noventa e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

**CARTA CONTRATO** Nº 064/2021

**CONCORRÊNCIA** Nº 007/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 045/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 07.493/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** E.E.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 755.381,78 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

**CARTA CONTRATO** Nº 065/2021

**CONCORRÊNCIA** Nº 007/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 045/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 07.551/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** E.E.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 682.265,78 (seiscientos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

**CARTA CONTRATO** Nº 066/2021

**CONCORRÊNCIA** Nº 007/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 045/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 08.452/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** E.E.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 773.908,97 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARTA CONTRATO N° 067/2021**

**CONCORRÊNCIA N° 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.531/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 2.467.181,88 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

**CARTA CONTRATO N° 068/2021**

**CONCORRÊNCIA N° 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.487/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 876.103,02 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e três reais e dois centavos)

**CARTA CONTRATO N° 069/2021**

**CONCORRÊNCIA N° 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.489/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 1.448.677,71 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

**CARTA CONTRATO N° 070/2021**

**CONCORRÊNCIA N° 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.492/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras/Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 1.605.222,82 (hum milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.044/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DURÁVEIS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/09/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/10/2021 às 10h00min.**

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07.470/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS EM LONA, COLETES E**  
**MOCHILAS EM POLIÉSTER E LONA**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente..

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.238/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 20 de setembro de 2021, IOMO 2108, página 52.

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.415/2021**  
Publicada no dia 24 de setembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.13.032.053/0001-36, pelo valor total **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, para locação de monitores multiparamétricos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.”

**LEIA-SE:** “A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fulcro na MP 1.047/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.13.032.053/0001-36, pelo valor total **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, para locação de monitores multiparamétricos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.”

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15618/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Douta Procuradoria Geral do Município de Osasco, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a aquisição, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, da empresa TAURUS S.A, estabelecida na Av. São Borja, 2.181, Distrito Industrial – Prédio A, cidade de São Leopoldo - RS, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, para AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CARABINAS SEMIAUTOMÁTICAS, calibre .40, pelo valor global de R\$ 66.310,40 (sessenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Publique-se.

A seguir, a Procuradoria Geral do Município, conforme consta do parecer *in fine*, após a Secretaria de Finanças para providências acerca da Nota de Empenho.

Osasco, 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano